



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 13.705 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

“ALTERA O ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL N. 12.997, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, PARA PREVER A DESIGNAÇÃO PREFERENCIAL DE SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. O art. 10 do Decreto Municipal n. 12.997, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade signatária do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

(...)

§ 4o. O fiscal de contrato e seu suplente devem ser, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 5o. Na impossibilidade de atendimento à preferência por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes para desempenhar a função de fiscal ou suplente, a autoridade competente deverá justificar a escolha e a nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão com experiência e conhecimentos técnicos específicos na área relacionada ao objeto do contrato.

§ 6o. A autoridade competente deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07845/2024

DECRETO Nº 13.706 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E PUBLICA ESTRUTURA CONSOLIDADA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Suplente: Izabel Cristina Silva de Souza

Em substituição:

Titular: Sandro Paulo Vieira

Suplente: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Art. 2º Com mandato de 08 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2025 fica estruturado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Elisabeth Lúcia de Ávila Alves

Suplente: Luiz Carlos Moura de Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Suplente: Izabel Cristina Silva de Souza

Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS

Titular: Luiz Carlos da Silva Pereira

Suplente: Patrícia da Silva Nappi

Secretaria Municipal De Educação – SEMED

Titular: Patrícia da Silva Lima

Suplente: Denise da Costa Araújo Pereira Andrade

Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU

Titular: Marcele da Silva Santos Louzada

Suplente: Victória da Silva Fernandes

Representantes Não Governamentais

Representantes de Credo Religioso

Centro Espírita Luz de Escol

Titular: Atila de Freitas Júnior

Suplente: Franklin Pacheco de Oliveira Mota

Representantes de Abrigos Filantrópicos

Casa de Acolhimento Esther

Titular: Rosangela dos Santos da Silva

Suplente: Bianca Prado Oliveira

Representantes de Entidades de Assistentes Sociais

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ

Titular: Vânia Suely Dias de Carvalho Lélis

Suplente: Aline Fernandes Salles

Representantes de Entidades de Psicólogos

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro – CRP-RJ

Titular: Vanússia Barbosa de Oliveira Amaral

Suplente: Josefa de Barros Reis

Representantes de Entidade que desenvolvam programas para pessoa idosa

Federação das Associações de Bairros de Nova Iguaçu